

Brasília, na data da assinatura digital.

## COMUNICADO N° 131/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo AGSUS.008377/2025-73

Pregão Eletrônico SRP 90016/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Desfibrilador Externo Automático (DEA) para a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no âmbito do PAC Saúde 2025.

### RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

#### I - INTRODUÇÃO

Foi recebido, na data de 28/11/2025, pedido de ESCLARECIMENTO formulado pela **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**. O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico [aquisicoes@agenciasus.org.br](mailto:aquisicoes@agenciasus.org.br), e encontra-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

#### II - ANÁLISE

A empresa apresenta questionamento a respeito da exigência de prestação de assistência técnica, conforme transscrito a seguir:

Visando apenas garantir total compreensão do processo e seus detalhes - para podermos atender plenamente todas as etapas (proposta comercial, atestados, layouts de identificação, fichas técnicas, assistência técnica e demais exigências), entregando tudo exatamente como a AgSUS deseja receber, solicitamos esclarecimento específico sobre o item 7.8.2.1: O termo "executados de forma concomitante", para fins de somatório de diferentes atestados que comprovem o quantitativo mínimo de 5% do objeto (500 unidades), refere-se a um período específico (ex.: mínimo de X meses de execução simultânea)? Caso positivo, qual seria esse período, considerando a ausência de menção explícita no edital? Caso não haja período mínimo definido, favor esclarecer os critérios práticos que a Comissão utilizará para validar a concomitância na análise dos atestados apresentados, de modo a orientar os licitantes na preparação da documentação. Quais documentos complementares (ex.: contratos, notas fiscais, comprovantes de entrega ou execução) serão considerados prioritários para validar a legitimidade, simultaneidade e período dos atestados, nos termos do item 7.8.2.5?

#### Resposta:

O Edital não estabelece a exigência de um período específico (mínimo de X meses) de concomitância (execução simultânea) entre os atestados.

A interpretação correta do termo é a de abrangência, o que significa que: Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica para comprovação da experiência anterior no fornecimento do objeto.

O somatório de quantitativos será admitido mesmo que atestados diferentes se refiram a fornecimentos em períodos coincidentes.

Portanto, é incorreto interpretar que o Edital exija um período específico de concomitância entre os atestados.

Quanto à documentação complementar:

Serão aceitos, além dos atestados, notas fiscais de venda emitidas pelo próprio licitante que comprovem o fornecimento de equipamentos da mesma natureza do objeto licitado, com complexidade tecnológica igual ou superior.

#### III - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**SARA MARÍLIA LOPES DE MOURA  
PREGOEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Sara Marilia Lopes de Moura, Analista de Gestão**, em 01/12/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0182821** e o código CRC **53FE363B**.

---

**Referência:** Processo nº AGSUS.008377/2025-73

SEI nº 0182821